



Interposto recurso da OSC INSTITUIÇÃO MARIA JOSÉ EDUCAR sobre a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da rejeição da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCA JARDIM GUARUJA do período de julho a dezembro de 2021 - Processo SEI 6024.2020/0004931-6 – Termo de Colaboração 137/SMADS/2020, publicado em DOC 23/07/2022 pag. 116 E após recurso entregue pela referida OSC esta supervisão analisou os documentos comprobatórios e comprovou que as irregularidades foram sanadas, tendo como atribuição, conforme cita Artigo 137 da Normativa 03/SMADS/2018 esta supervisão deliberar recurso interposto pela OSC que cometeu irregularidades durante a semestralidade não sanando nos prazos legais conforme cita os artigos 130 e 131 da referida normativa, e em virtude do citado acima esta supervisão delibera pela Aprovação da prestação de contas com ressalvas.

São Paulo, 04 de Agosto de 2022



Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RF. 888.210-0

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SAS M' Boi Mirim